



FATO RELEVANTE

Curitiba, 4 de agosto de 2020 – O **Paraná Banco S.A.** (“Companhia”), em atenção ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 30 de janeiro de 2020, 7 de fevereiro de 2020 e 19 de março de 2020, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi protocolado, nesta data, perante a CVM, pedido de retomada da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações, representativos cada um de oito ações ordinárias e oito ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem emitidas pela Companhia (“Units”), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, sob a coordenação do Banco J.P. Morgan S.A., Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., Banco Bradesco BBI S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., incluindo esforços de colocação das ações no exterior (“Oferta”).

Serão oportunamente fixados pelo Conselho de Administração da Companhia: (a) a quantidade de Units a serem ofertadas pela Companhia no âmbito da Oferta; e (b) o preço de venda das Units, conforme venha a ser acordado na data de precificação da Oferta, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores institucionais, a ser realizado no Brasil e no exterior, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 (*bookbuilding*). A Oferta está sujeita à concessão dos registros pela CVM, aprovações societárias e às condições de mercado.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser considerado como um anúncio de oferta de Units. Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Units em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM.

A Companhia manterá, em linha com a regulamentação aplicável, seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento das informações ora divulgadas por meio da divulgação de Comunicado ao Mercado

ou Fato Relevante, conforme o caso, a serem obtidos através do site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores do Banco (<http://riparanabanco.mzweb.com.br/>).

Paraná Banco S.A.
Cristiano Malucelli
Diretor Presidente e de Relações com Investidores